



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.535.14-44  
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.  
IJ: 01.2015.2000.0002.07.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, portador da CI nº M3622963 e CPF nº 604.988.116-20 e a empresa **JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.164.392/0001-00, estabelecida na Rua Limoeiro, 354, Nova Suíssa, CEP 30.421-176 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Samuel Parreiras Ferreira, portador da CI nº MG 10.185.880, e CPF nº 043.512.716-04, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial SMGO nº 017/2014, Processo Administrativo nº 01.158.535.14-44, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, 15.113/2013, 15.185/2013, nº 16.677/2017, nº 16.678/2017 e alteração, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Ar Condicionado do tipo SMMS/VRF (fabricação Toshiba/Carrier), compostos pelos equipamentos constantes no Anexo I do Termo de Referência, instalados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.212 - Centro, Belo Horizonte/MG, incluindo fornecimento de mão de obra de forma continuada, materiais de consumo, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à boa execução dos serviços e, ainda, a análise microbiológica e físico-química da qualidade do ar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **10/02/2020 a 09/02/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 21.825,65 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 261.907,80 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12(doze) meses.



**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas, decorrentes da execução do presente termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339039.29** Fonte: 0300.

**CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de R\$ 13.095,39 (treze mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, previsto na Cláusula Terceira, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência do presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

Os efeitos do objeto referenciado no presente termo aditivo e consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente "atestada" e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro 2020.

  
Adriana Branco Cerqueira  
Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social

  
Samuel Parreiras Ferreira  
Jam Soluções Prediais Ltda.

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**2ª TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA - ESMERALDAS**

Reconheço, por semelhança, as assinaturas de:  
1. MONICA MARIA DA SILVA ASSI  
2. SAMUEL PARREIRAS FERREIRA  
Em testemunho da verdade. Esmeraldas, 20/02/2020.

SELO DE CONSULTA: DNBS0126  
CODIGO DE SEGURANCA: 7399.4373.5260.3765  
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1501)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 10,9% T.F.J: 3,40 Valor final: 14,36 ISENT: 0,32  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: AAK146318

